



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**Coordenadoria de Contratos e Convênios**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016**

**5º Termo Aditivo ao Contrato CMM nº 09/2016, celebrado em 01/04/2016, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa RUBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Prorrogação Excepcional, nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666 de 1993.**

Aos dias 25 do mês de março do ano de 2021, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-05, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo **NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir **RUBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.848430/0001-00, com sede à rua dos Goytacazes, nº 1138, IPS - Campos dos Goytacazes / RJ CEP: 22.230-070 neste ato representado por seu procurador, **JONIVAN DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 020848890-8 Detran / RJ e CPF 109.442.317-30, residente e domiciliado na Rua dos Goytacazes, nº 1138 casa – IPS, CEP 28026-602 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 09/2016, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 09/2016 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Abril de 2021



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**Coordenadoria de Contratos e Convênios**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 89/2021
FIL 124
ASSINATURA

até 01 de Abril de 2022, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ R\$ 249.999,96** (duzentos e quarenta e nove, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada em anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 12.499,99 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) nos moldes do estabelecido no Cláusula 15, do Contrato Administrativo nº09/2016.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº09/2016, que não colidirem com o disposto no presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 013103332050050000, Código de Despesa nº 22 do orçamento de 2021/2022 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 47/2021, no proporcional valor de R\$ 187.499,97 (cento e oitenta e sete mil , quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**Coordenadoria de Contratos e Convênios**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.




**CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 25 de março de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
**CONTRATANTE**

  
**RUBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

13.848.430/0001-001  
RUBI COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI  
Rua dos Goltacazes, 1138  
IPS- CEP 28 026 602  
Campos dos Goltacazes RJ

Testemunhas:

Fiscais do Contrato: